



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PORTARIA Nº 09 DE 07 DE JULHO DE 2025

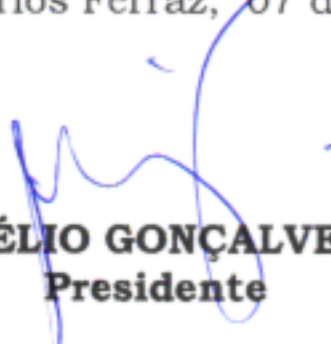
**VEREADOR MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ –
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 22, II, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 15, II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL,**

RESOLVE:

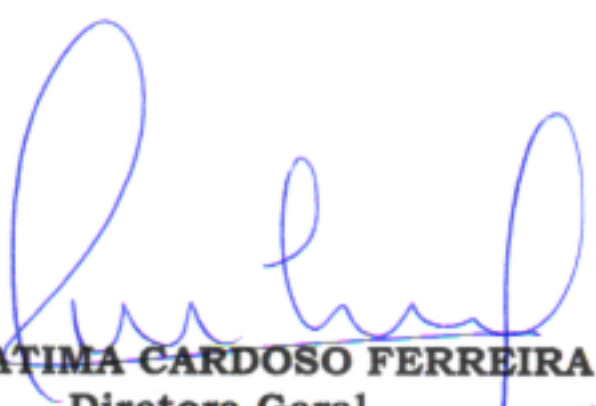
ARTIGO 1º.- O expediente dos empregados públicos da Câmara Municipal de Silveiras no mês de julho, em razão do recesso das sessões ordinárias, será das 8h às 17h, com intervalo para almoço das 12h às 13h.

ARTIGO 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 07 de julho de 2025.


VER. MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de julho de 2025.


ANTONIA DE FATIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral